

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 46ª SESSÃO DE JULGAMENTO, EM 25 DE JUNHO DE 2015 - QUINTA-FEIRA
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO Ten Brig Ar WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS

Presentes os Ministros José Coêlho Ferreira, Artur Vidigal de Oliveira, Fernando Sérgio Galvão, Cleonilson Nicácio Silva, Marcus Vinicius Oliveira dos Santos, Luis Carlos Gomes Mattos, Lúcio Mário de Barros Góes, José Barroso Filho, Odilson Sampaio Benzi, Carlos Augusto de Sousa e Francisco Joseli Parente Camelo.

Ausentes, justificadamente, os Ministros Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha e Alvaro Luiz Pinto.

O Ministro Olympio Pereira da Silva Junior encontra-se em licença para tratamento de saúde.

Presente a Subprocuradora-Geral da Justiça Militar, designada, Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.

Presente a Secretária do Tribunal Pleno, Sonja Christian Wriedt.

A Sessão foi aberta às 13h30, tendo sido lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

MANIFESTAÇÃO DE MINISTROS

Pedindo a palavra, o Ministro MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS, em homenagem ao Dia da Aviação de Busca e Salvamento, comemorado no dia 26 de junho, apresentou à Corte documentário que narra a história da maior missão de busca da Força Aérea Brasileira, o resgate do C-47 2068, que desapareceu na Amazônia em 1967, cumprimentando o Ministro WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS, em nome da Força Naval.

Em seguida, o Ministro JOSÉ COÊLHO FERREIRA associou-se aos cumprimentos. Posteriormente, registrou nota de pesar pelo falecimento do poeta e folclorista Antonio Augusto Fagundes, mais conhecido como Nico Fagundes, irmão do Ministro aposentado ALDO DA SILVA FAGUNDES.

Logo após, o Ministro FERNANDO SÉRGIO GALVÃO, em nome do Exército Brasileiro, cumprimentou o Ministro MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS pela iniciativa e saudou a Força Aérea pela data comemorativa.

O Ministro Presidente agradeceu as significativas homenagens, registrando que a procura do C-47 foi a maior busca feita em terra por uma aeronave caída, com o auxílio de aeronaves de outros países, na tentativa de resgate de sobreviventes. Destacou, ainda, ser a Aviação de Busca e Salvamento de extrema importância para as Forças Armadas, atuando em todo o mundo.

JULGAMENTOS

HABEAS CORPUS Nº 110-84.2015.7.00.0000 - MS - Relator Ministro FERNANDO SÉRGIO GALVÃO. **PACIENTE:** RAFAEL ARAUJO BISPO DE OLIVEIRA, Sd Ex. **IMPETRANTE:** Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por maioria**, conheceu do **habeas corpus** impetrado em favor do Sd Ex RAFAEL ARAÚJO BISPO DE OLIVEIRA, e denegou a Ordem, por falta de amparo legal. O Ministro JOSÉ COÊLHO FERREIRA concedia a Ordem para que fosse aplicado ao processo penal militar o art. 400 do CPP e fará declaração de voto. O Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA não participou do julgamento.

(continuação da Ata da 46ª Sessão de Julgamento, em 25 de junho de 2015)

HABEAS CORPUS Nº 105-62.2015.7.00.0000 - MS - Relator Ministro FERNANDO SÉRGIO GALVÃO. **PACIENTE:** VINÍCIUS LINS OLIVEIRA, 3º Sgt Ex. **IMPETRANTE:** Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por maioria**, conheceu e denegou a Ordem pleiteada, por falta de amparo legal. O Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA concedia a Ordem ao Paciente 3º Sgt Ex VINICIUS LINS OLIVEIRA, para que fosse aplicado ao processo penal militar, o art. 400 do CPP e fará declaração de voto.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 134-33.2014.7.07.0007 - PE - Relator Ministro LUIS CARLOS GOMES MATTOS. **RECORRENTE:** O Ministério Público Militar. **RECORRIDA:** A Decisão da MM. Juíza-Auditora da Auditoria da 7ª CJM, de 15/12/2014, proferida nos autos do IPM nº 134-33.2014.7.07.0007, que rejeitou a Denúncia oferecida em desfavor de ROBSON GUIMARÃES BARBOSA CAVALCANTE, Sd Ex, como incurso no art. 240, § 2º, do CPM. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por maioria**, deu provimento ao Recurso interposto pelo Ministério Público Militar para, cassando a Decisão hostilizada, receber a Denúncia e determinar o prosseguimento do feito no Juízo **a quo**. Os Ministros JOSÉ COELHO FERREIRA, ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA, FERNANDO SÉRGIO GALVÃO e LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES negavam provimento ao Recurso ministerial e mantinham inalterada a Decisão hostilizada. O Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA fará declaração de voto. Na forma regimental, usaram da palavra a Subprocuradora-Geral da Justiça Militar, Dra. Anete Vasconcelos de Borborema, e o Defensor Público Federal de Categoria Especial, Dr. Afonso Carlos Roberto do Prado.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 126-90.2013.7.07.0007 - PE - Relator Ministro FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO. **RECORRENTE:** O Ministério Público Militar. **RECORRIDA:** A Decisão do MM. Juiz-Auditor da Auditoria da 7ª CJM, de 25/11/2014, proferida nos autos do IPM nº 126-90.2013.7.07.0007, que rejeitou a Denúncia oferecida em desfavor de RILDO GOMES COUTINHO e SERGIO GOMES COUTINHO, Civis, como incursos nos arts. 172 e 302, c/c os arts. 53 e 79, tudo do CPM. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, acolheu a preliminar suscitada na tribuna pelo representante da Procuradoria-Geral da Justiça Militar, e declarou a extinção da punibilidade, pelo advento da prescrição da pretensão punitiva, do crime previsto no art. 172 imputado aos Civis RILDO GOMES COUTINHO e SERGIO GOMES COUTINHO, com fundamento nos art. 123, inciso IV, c/c o art. 125, inciso VII, ambos do CPM. **No mérito, por unanimidade**, negou provimento ao recurso interposto pelo Ministério Público Militar. Na forma regimental, usaram da palavra a Subprocuradora-Geral da Justiça Militar, Dra. Anete Vasconcelos de Borborema, e o Defensor Público Federal de Categoria Especial, Dr. Afonso Carlos Roberto do Prado.

APELAÇÃO Nº 63-87.2014.7.01.0301 - RJ - Relator Ministro CLEONILSON NICÁCIO SILVA. Revisor Ministro JOSÉ BARROSO FILHO. **APELANTE:** O Ministério Público Militar, no tocante à absolvição de CARLOS ANTONIO FLORENCIO DE OLIVEIRA, ex-Sd Ex, do crime previsto no art. 251 do CPM, por desclassificação do crime previsto no art. 303, § 2º, do citado Diploma Legal. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 3ª Auditoria da 1ª CJM, de 1º/12/2014. Advs. Dr. Washington Luís da Conceição Carvalho, Defensor Dativo, e Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, rejeitou a preliminar de nulidade suscitada pela Defensoria Pública da União, de aplicação do art. 400 do CPP à Justiça Militar da União. **No mérito, por maioria**, deu provimento parcial ao apelo Ministerial para, reformando a Sentença **a quo**,

(continuação da Ata da 46ª Sessão de Julgamento, em 25 de junho de 2015)

condenar, por desclassificação, o ex-Sd Ex CARLOS ANTONIO FLORENCIO DE OLIVEIRA à pena de 02 meses de detenção, como incurso no art. 241, **caput**, do CPM, com o benefício do **sursis** pelo prazo de 02 anos, nas condições fixadas no Acórdão, e o regime prisional aberto. Os Ministros CLEONILSON NICÁCIO SILVA (Relator), JOSÉ BARROSO FILHO (Revisor) e FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO davam provimento parcial ao recurso para condenar o Apelado à pena de 08 meses de detenção, como incurso no art. 251 e 240, §§ 1º e 2º, com a detração do tempo de prisão provisória cumprida, **ex vi** do art. 67, tudo do CPM, e concediam-lhe o benefício do **sursis** pelo prazo de 02 anos, nos termos do art. 84 do referido Código. Relator para Acórdão Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA. O Ministro CLEONILSON NICÁCIO SILVA (Relator) fará voto vencido. Na forma regimental, usaram da palavra o Subdefensor Público Federal de Categoria Especial, Dr. Afonso Carlos Roberto do Prado, e a Subprocuradora-Geral da Justiça Militar, Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 73-56.2013.7.02.0102 - DF - Relator Ministro LUIS CARLOS GOMES MATTOS. **EMBARGANTE**: LUCAS DE LIMA PIRES MACIEL, ex-Sd Ex. **EMBARGADO**: O Acórdão do Superior Tribunal Militar, de 12/05/2015, lavrado nos autos da Apelação nº 73-56.2013.7.02.0102. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, rejeitou os Embargos de Declaração, mantendo íntegro o Acórdão.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 205-91.2014.7.11.0211 - DF - Relator Ministro MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS. **RECORRENTE**: O Ministério Público Militar. **RECORRIDA**: A Decisão do MM. Juiz-Auditor da 2ª Auditoria da 11ª CJM, de 02/03/2015, que rejeitou a arguição ministerial de incompetência da Justiça Militar da União para processar e julgar os fatos apurados nos autos do IPM nº 205-91.2014.7.11.0211, do qual foi encarregado o Maj Ex JOÃO FÁBIO SOARES DOS SANTOS.

Prosseguindo no julgamento interrompido na 37ª Sessão, após o retorno de vista do Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA, o Tribunal, **por maioria**, deu provimento ao recurso Ministerial para reformar a Decisão recorrida e acolher a alegação de incompetência da Justiça Militar para apreciar e julgar o feito, determinando a baixa dos autos ao Juízo **a quo**, para que fossem remetidos à Justiça Federal, para as providências necessárias. Proferiu voto de vista o Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA, que negava provimento ao Recurso ministerial, declarava a competência da Justiça Militar da União, com a baixa dos autos ao Juízo de origem, para a apreciação dos demais requisitos elencados no art. 77 do CPPM. Na forma do art. 78 § 1º, do RISTM, proferiu voto a Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA. O Ministro ODILSON SAMPAIO BENZI não participou do julgamento. O Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA fará declaração de voto.

APELAÇÃO Nº 154-05.2013.7.12.0012 - AM - Relator Ministro LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES. Revisor Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. **APELANTE**: O Ministério Público Militar, no tocante à absolvição de PAULO ELIAS CANOSA, 2º Sgt Aer, do crime previsto no art. 187 do CPM. **APELADA**: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 12ª CJM, de 16/07/2014. Adv. Defensoria Pública da União.

Prosseguindo no julgamento interrompido na 23ª Sessão, em 9/4/2015, após o retorno de vista do Ministro CLEONILSON NICÁCIO SILVA, o Tribunal, **por maioria**, deu provimento parcial ao Apelo ministerial para, reformando a Sentença **a quo**, condenar o 2º Sgt Aer PAULO ELIAS CANOSA à pena de 05 meses e 10 dias de prisão, como incurso no art. 187, c/c o art. 189, inciso I, e com o art. 48, parágrafo único, todos do Código Penal Militar. Os Ministros LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES (Relator), ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA (Revisor),

(continuação da Ata da 46ª Sessão de Julgamento, em 25 de junho de 2015)

LUIS CARLOS GOMES MATTOS, JOSÉ BARROSO FILHO e ODILSON SAMPAIO BENZI negavam provimento ao Apelo ministerial e mantinham na íntegra a Sentença absolutória recorrida, por seus próprios e jurídicos fundamentos. Relator para Acórdão Ministro CLEONILSON NICÁCIO SILVA. O Ministro LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES (Relator) fará voto vencido.

APELAÇÃO (2) Nº 97-67.2011.7.01.0301 - RJ - Relator Ministro CLEONILSON NICÁCIO SILVA. Revisor Ministro JOSÉ BARROSO FILHO. **APELANTE:** NEDILSON ARAUJO DE OLIVEIRA, Civil, condenado à pena de 08 meses de detenção, como incurso no art. 299 do CPM, com o benefício do **sursis**, o direito de apelar em liberdade e o regime prisional inicialmente aberto. **APELADA:** A Sentença do MM. Juiz-Auditor da 3ª Auditoria da 1ª CJM, de 15/07/2014. Adv. Dr. Helio Ricardo Oliveira dos Santos.

Prosseguindo no julgamento do processo sobrestado na 14ª Sessão, em 17 de março de 2015, o Tribunal, **por unanimidade**, declarou a nulidade do Julgamento monocrático, de 15 de julho de 2014, nos termos do artigo 500, inciso I, c/c o art. 508, ambos do CPPM, e concedeu **habeas corpus**, de ofício, nos termos dos artigos 470 e 467, alíneas “c” e “h”, ambos do CPPM, ao Civil NEDILSON ARAUJO DE OLIVEIRA, para declarar extinta a punibilidade em relação ao crime descrito no art. 299 do CPM, pelo advento da prescrição da pretensão punitiva, com fulcro no artigo 123, inciso IV, c/c o artigo 125, inciso VII, todos do CPM e à Civil DAIANE NOGUEIRA SILVA DE CARVALHO, com fulcro no art. 123, inciso IV, c/c o art. 125, inciso VI, todos do referido Códex, determinando o arquivamento definitivo da Ação Penal Militar nº 97.67.2011.7.01.0301/RJ.

A Sessão foi encerrada às 18h45.

Processos em mesa:

- 1 - Apelação - 10-52.2013.7.01.0201 (JBF/LMG) 2aAUD1aCJM Adv. DPU
- 2 - Correição Parcial - 131-78.2014.7.07.0007 (AVO) AUD7aCJM Adv. DPU
- 3 - Apelação - 131-50.2013.7.02.0202 (CNS/MEG) 2aAUD2aCJM Adv. DPU
- 4 - Apelação - 142-10.2014.7.07.0007 (CNS/JBF) AUD7aCJM Adv. DPU
- 5 - Apelação - 110-61.2014.7.11.0211 (CNS/JCF) 2aAUD11aCJM Adv. DPU
- 6 - Apelação - 140-88.2013.7.03.0103 (ALP/MEG) 1aAUD3aCJM Adv. DPU
- 7 - Apelação - 24-39.2014.7.03.0203 (JBF/ALP) 2aAUD3aCJM Adv. DPU
- 8 - Apelação - 36-39.2007.7.12.0012 (CNS/JCF) AP Adv. DPU
- 9 - Apelação - 137-78.2013.7.11.0211 (CNS/JBF) 2aAUD11aCJM Adv. DPU
- 10 - Apelação - 82-41.2013.7.08.0008 (AVO/ALP) AUD8aCJM Adv. DPU
- 11 - Apelação - 64-23.2014.7.10.0010 (JBF/LMG) AUD10aCJM Adv. DPU
- 12 - Apelação - 98-56.2014.7.01.0201 (LMG/MEG) 2aAUD1aCJM Adv. AGOSTINHO CAMPOS e PATRICIA DOS SANTOS VIVIANI
- 13 - Apelação - 68-58.2014.7.03.0203 (LMG/MEG) 2aAUD3aCJM Adv. DPU
- 14 - Apelação - 7-54.2014.7.01.0301 (MEG/MVS) 3aAUD1aCJM Adv. RICARDO DE OLIVEIRA MANTUANO
- 15 - Embargos - 13-50.2012.7.11.0011 (CAS/JBF) AP Adv. DPU
- 16 - Apelação - 19-12.2014.7.07.0007 (FSG/JCF) AUD7aCJM Adv. DPU
- 17 - Revisão Criminal - 212-43.2014.7.00.0000 (LCM/JCF) EMBDEC Adv. RENATO LUIDI DE SOUZA SOARES
- 18 - Embargos de Declaração - 172-60.2012.7.12.0012 (JCF) AP Adv. DPU
- 19 - Recurso em Sentido Estrito - 76-52.2015.7.01.0301 (CAS) AP Adv. RICARDO DE OLIVEIRA MANTUANO
- 20 - Apelação - 22-53.2010.7.01.0401 (ALP/JCF) RSE Adv. RICARDO DE OLIVEIRA MANTUANO
- 21 - Agravo Regimental - 235-18.2012.7.11.0011 (FSG) EMB Adv. DPU
- 22 - Recurso em Sentido Estrito - 44-35.2015.7.12.0012 (CAS) AP Adv. DPU

(continuação da Ata da 46ª Sessão de Julgamento, em 25 de junho de 2015)

- 23 - Apelação - 115-58.2012.7.05.0005 (ALP/JBF) AUD5aCJM Adv. DPU
- 24 - Apelação - 122-37.2012.7.01.0401 (MVS/JBF) 4aAUD1aCJM Adv. GODOFREDO NUNES FILHO
- 25 - Apelação - 68-80.2013.7.04.0004 (CNS/JBF) AUD4aCJM Adv. DPU
- 26 - Apelação - 115-61.2013.7.07.0007 (FSG/JBF) AUD7aCJM Adv. DPU
- 27 - Apelação - 197-94.2012.7.01.0201 (AVO/MVS) RSE Adv. DPU
- 28 - Apelação - 143-43.2013.7.03.0103 (JBF/OSB) 1aAUD3aCJM Adv. MARNE DE SOUZA e MÁRCIO KISIOLAR VAZ FERREIRA
- 29 - Recurso em Sentido Estrito - 36-58.2015.7.12.0012 (OSB) AUD12aCJM Adv. DPU
- 30 - Apelação - 51-19.2013.7.01.0201 (MVS/MEG) 2aAUD1aCJM Adv. DPU
- 31 - Apelação - 69-94.2014.7.11.0211 (JBF/ALP) 2aAUD11aCJM Adv. DPU
- 32 - Apelação - 38-11.2014.7.04.0004 (OSB/JBF) AUD4aCJM Adv. DPU
- 33 - Apelação - 104-54.2014.7.11.0211 (LMG/JCF) 2aAUD11aCJM Adv. DPU
- 34 - Recurso em Sentido Estrito - 71-71.2015.7.07.0007 (LMG) EMB Adv. DPU
- 35 - Apelação - 36-48.2014.7.07.0007 (OSB/JBF) AUD7aCJM Adv. DPU
- 36 - Apelação - 17-59.2004.7.01.0201 (ALP/AVO) 2aAUD1aCJM Adv. DPU
- 37 - Apelação - 12-64.2014.7.02.0102 (CNS/AVO) 1aAUD2aCJM Adv. DPU
- 38 - Apelação - 164-36.2014.7.01.0201 (FSG/JBF) 2aAUD1aCJM Adv. DPU
- 39 - Recurso em Sentido Estrito - 47-87.2015.7.12.0012 (CAS) AUD12aCJM Adv. DPU
- 40 - Recurso em Sentido Estrito - 76-93.2015.7.07.0007 (FSG) AUD7aCJM Adv. DPU
- 41 - Recurso em Sentido Estrito - 61-45.2013.7.01.0401 (FSG) 4aAUD1aCJM Adv. MARIANA DA SILVA MASCARENHAS e ROBERTA ANDREANI REYNAUD
- 42 - Embargos de Declaração - 28-22.2013.7.03.0103 (LCM) AP Adv. DPU
- 43 - Apelação - 40-52.2012.7.03.0303 (OSB/JBF) 3aAUD3aCJM Adv. LÁZARO CARDOSO PEREIRA
- 44 - Apelação - 34-42.2012.7.04.0004 (CNS/JCF) AUD4aCJM Adv. DPU
- 45 - Apelação - 26-94.2013.7.11.0211 (ALP/JCF) 2aAUD11aCJM Adv. DPU
- 46 - Recurso em Sentido Estrito - 12-13.2014.7.04.0004 (AVO) AUD4aCJM Adv. NELSON REZENDE JÚNIOR e SUELY RIBEIRO PRADO
- 47 - Embargos de Declaração - 47-77.2014.7.07.0007 (MVS) AP Adv. DPU
- 48 - Apelação - 27-45.2014.7.01.0301 (ALP/MEG) 3aAUD1aCJM Adv. LEONARDO BARRETO VENTURA
- 49 - Apelação - 81-86.2013.7.07.0007 (CNS/JBF) AUD7aCJM Adv. DPU
- 50 - Recurso em Sentido Estrito - 317-65.2011.7.01.0301 (MEG) 3aAUD1aCJM Adv. LORENA PATRÍCIA FREYSLEBEN
- 51 - Agravo Regimental - 14-17.2013.7.04.0004 (LMG) EMB Adv. DPU
- 52 - Apelação - 297-83.2011.7.01.0201 (LCM/JBF) 2aAUD1aCJM Adv. DPU
- 53 - Apelação - 115-27.2014.7.07.0007 (JBF/FSG) AUD7aCJM Adv. DPU
- 54 - Recurso em Sentido Estrito - 3-55.2006.7.00.0000 (MEG) APO Adv. ANA AMÉLIA RIBEIRO SALES, CASSIUS FERREIRA MORAES, CLÁUDIO ALVES, DANIEL AMOROSO BORGES, DANIELA FIALHO, DANIELE STROHMEYER GOMES, DANILO DIAS TICAMI, EDUARDO AUGUSTO PIRES, EDUARDO REALE FERRARI, GESIBEL DOS SANTOS RODRIGUES, HEIDI ROSA FLORÊNCIO NEVES, JONAS FERNANDO JAVAROTTI, JOÃO BOSCO LEOPOLDINO DA FONSECA, LUIZ CARLOS RIBEIRO BORGES, LÍGIA CRISTINA MARTINS, MAIRA LEÃO BALDUINO, MARCELO VINICIUS VIEIRA, MARINA FRANCO MENDONÇA, MAURÍCIO LEOPOLDINO DA FONSECA, SÉRGIO PERES FARIAS e VINÍCIUS ASSUMPCÃO
- 55 - Habeas Corpus - 128-08.2015.7.00.0000 (CNS) EMBDEC Adv. ALEXANDRE MOURÃO DE ABREU
- 56 - Recurso em Sentido Estrito - 172-90.2012.7.11.0011 (MEG) 2aAUD11aCJM Adv. DPU
- 57 - Apelação - 60-90.2014.7.03.0103 (MVS/AVO) 1aAUD3aCJM Adv. DPU
- 58 - Recurso em Sentido Estrito - 119-19.2011.7.01.0401 (LMG) RSE Adv. RICARDO DE OLIVEIRA MANTUANO
- 59 - Recurso em Sentido Estrito - 88-66.2015.7.01.0301 (ALP) AP Adv. WASHINGTON LUÍS DA CONCEIÇÃO CARVALHO
- 60 - Apelação - 142-12.2013.7.11.0111 (MEG/ALP) 1aAUD11aCJM Adv. DPU
- 61 - Apelação - 66-84.2012.7.06.0006 (CNS/JCF) AUD6aCJM Adv. DPU
- 62 - Recurso em Sentido Estrito - 75-67.2015.7.01.0301 (ALP) AP Adv. RICARDO DE OLIVEIRA MANTUANO

(continuação da Ata da 46ª Sessão de Julgamento, em 25 de junho de 2015)

- 63 - Agravo Regimental - 106-07.2013.7.03.0203 (MEG) EMB Adv. DPU
- 64 - Apelação - 44-06.2013.7.02.0102 (MEG/LCM) 1aAUD2aCJM Adv. DPU
- 65 - Recurso em Sentido Estrito - 62-12.2015.7.07.0007 (LMG) AGREG Adv. DPU
- 66 - Apelação - 16-38.2013.7.12.0012 (LCM/AVO) AUD12aCJM Adv. DPU
- 67 - Apelação - 58-14.2014.7.03.0203 (OSB/AVO) 2aAUD3aCJM Adv. DPU
- 68 - Apelação - 17-38.2014.7.03.0303 (AVO/CAS) 3aAUD3aCJM Adv. LÁZARO CARDOSO PEREIRA
- 69 - Conselho de Justificação - 215-95.2014.7.00.0000 (CNS/JCF) Adv. EVANDRO M. DA R. ARAÚJO
- 70 - Apelação - 243-92.2012.7.11.0011 (LCM/MEG) 2aAUD11aCJM Adv. DPU
- 71 - Apelação - 49-84.2014.7.09.0009 (OSB/JBF) AUD9aCJM Adv. DPU
- 72 - Embargos - 213-10.2010.7.01.0301 (LCM/MEG) AP Adv. ARTUR OSVALDO CARDOSO VIEIRA FILHO, DPU e MAURO DE ALMEIDA FELIX
- 73 - Apelação - 1-51.2014.7.05.0005 (AVO/CNS) AUD5aCJM Adv. DPU
- 74 - Apelação - 68-67.2014.7.03.0103 (LMG/MEG) 1aAUD3aCJM Adv. DPU
- 75 - Apelação - 244-68.2012.7.01.0201 (ALP/JBF) 2aAUD1aCJM Adv. DPU e INÊS BOTELHO DE ALMEIDA LEITE
- 76 - Apelação - 99-44.2012.7.07.0007 (LCM/JBF) AUD7aCJM Adv. DPU
- 77 - Apelação - 144-45.2014.7.11.0111 (LCM/MEG) 1aAUD11aCJM Adv. DPU
- 78 - Apelação - 132-22.2014.7.11.0211 (MEG/FSG) 2aAUD11aCJM Adv. DPU
- 79 - Desaforamento - 74-53.2014.7.04.0004 (CAS) AUD4aCJM Adv. DPU
- 80 - Apelação - 138-85.2012.7.12.0012 (JCF/LMG) AUD12aCJM Adv. ADRIANO CEZAR RIBEIRO
- 81 - Apelação - 76-86.2014.7.11.0211 (JCF/OSB) 2aAUD11aCJM Adv. DPU
- 82 - Apelação - 82-30.2013.7.11.0211 (OSB/JBF) 2aAUD11aCJM Adv. DPU
- 83 - Recurso em Sentido Estrito - 84-34.2013.7.04.0004 (ALP) RSE Adv. DPU
- 84 - Apelação - 67-14.2009.7.08.0008 (MVS/JCF) AUD8aCJM Adv. DPU
- 85 - Apelação - 66-97.2014.7.03.0103 (LCM/AVO) 1aAUD3aCJM Adv. DPU
- 86 - Apelação - 6-43.2013.7.03.0303 (LMG/JBF) 3aAUD3aCJM Adv. DPU
- 87 - Apelação - 34-92.2014.7.03.0103 (MVS/JCF) 1aAUD3aCJM Adv. DPU
- 88 - Recurso em Sentido Estrito - 248-28.2014.7.01.0301 (CAS) 3aAUD1aCJM Adv. RICARDO DE OLIVEIRA MANTUANO
- 89 - Apelação - 147-68.2012.7.01.0201 (JCF/ALP) 2aAUD1aCJM Adv. DPU
- 90 - Apelação - 81-49.2013.7.05.0005 (AVO/CNS) AUD5aCJM Adv. DPU
- 91 - Agravo Regimental - 312-27.2012.7.11.0011 (JPC) EMB Adv. DPU
- 92 - Apelação - 35-67.2013.7.08.0008 (LCM/JCF) AUD8aCJM Adv. DPU
- 93 - Apelação - 110-36.2012.7.05.0005 (LCM/MEG) AUD5aCJM Adv. DPU
- 94 - Embargos de Declaração - 284-59.2012.7.11.0011 (FSG) AP Adv. DPU
- 95 - Apelação - 85-29.2014.7.09.0009 (OSB/JCF) AUD9aCJM Adv. DPU
- 96 - Habeas Corpus - 80-49.2015.7.00.0000 (LMG) 2aAUD1aCJM Adv. ELISÂNGELA ROCHA NICOLINO, PAULO ROBERTO VIEIRA SANTOS e WAGNER JÚLIO MAGALHÃES FERREIRA
- 97 - Recurso em Sentido Estrito - 78-22.2015.7.01.0301 (ALP) AP Adv. RICARDO DE OLIVEIRA MANTUANO

(Ata aprovada em 29/06/2015)

SONJA CHRISTIAN WRIEDT
Secretária do Tribunal Pleno